



PREFEITURA DE  
**SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**  
Trabalhando com o povo

DECRETO N° 006/2016

**EMENTA:** Prorroga a data para pagamento em parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2016, com desconto e dá outras providências.

**ALEX ROBEVAN DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o permissivo do Art. 319 da Lei n.º385/2007 de 12 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** o interesse demonstrado pelos contribuintes na quitação da dívida tributária;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica decretado o pagamento em parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU concernente ao exercício do ano 2016, com desconto de 20% durante o período de 03 de maio de 2016 a 30 de junho de 2016, após o término do prazo o contribuinte deverá efetuar o pagamento sem qualquer desconto.

**Art. 2º.** – A Fazenda Municipal inscreverá em dívida ativa, a partir do 1º dia útil do ano seguinte, os contribuintes inadimplentes com as obrigações tributárias.

**Art. 3º.** – O débito inscrito na dívida ativa poderá ser parcelado em até 05 (cinco) pagamentos mensais e sucessivos, observadas as disposições do art. 275 do Código Tributário Municipal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Cambucá, 04 de março de 2016.

ALEX ROBEVAN DE LIMA  
Prefeito